



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado



Bela Vista do Toldo - Canoinhas - Irineópolis - Itaiópolis - Mafra
Major Vieira - Monte Castelo - Papanduva - Porto União - Três Barras

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº057/2016, firmado entre
o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO DO
CONTESTADO – CISAMURC** e
**ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA
FILHO EIRELI** na forma abaixo:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO CISAMURC, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ nº 03.887.256/0001-50 com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, no município de Canoinhas/SC, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Luiz Henrique Saliba, e de outro lado, **ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.087.429/0001-63, situada na Rua Prudente de Moraes, 770, Centro, município de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Orleans Antunes de Oliveira Filho, brasileiro, divorciado, médico, portadora do RG nº 585.544 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 231.841.759-87, com endereço profissional situado ao endereço da empresa já mencionado, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 16 de maio de 2018, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de duração do contrato.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DA REGIAO DO
CO:03887256000150
CO:03887256000150
Dados: 2022.01.27 14:02:22
-03'00"



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado



Bela Vista do Toldo - Canoinhas - Irineópolis - Itaiópolis - Mafra
Major Vieira - Monte Castelo - Papanduva - Porto União - Três Barras

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a o item "6", que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato por prazo determinado tem vigência até o dia 31 de novembro de 2022, podendo ser renovado através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Canoinhas, 13 de Janeiro de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO
CO:03887256000150

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DO CO:03887256000150
Dados: 2022.01.27 14:02:38 -03'00'

**Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Região do Contestado -
CISAMURC**

Luiz Henrique Saliba
Contratante

Orleans Antunes de Oliveira Filho Eireli

Orleans Antunes de Oliveira Filho
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: